



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br

LEI Nº 923/2014

“Altera cargo efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de que trata a Lei Municipal nº 839/2010 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transformado em Instrutora de Educação Infantil o cargo de Recreadora de Creche criado pela Lei 839/2010, com as mesmas atribuições e requisitos previstos em Lei, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento equivalente a Nível VI da Tabela de Cargos anexo a esta norma legal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha, 11 de Agosto de 2014.

Jose Joaquim Pereira
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no átrio da prefeitura em 11/08/2014.